

RELATORIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

EXERCÍCIO 2010

**REGIME PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
PIRAPORA - MG**

DATA BASE 31/12/2009

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2010 DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PIRAPORA - MG COM BASE NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

1) Introdução.

O presente relatório atuarial tem por objetivo de apresentar os resultados atuariais decorrentes da avaliação atuarial anual referente ao exercício de 2010 do regime de previdência social do "Município de PIRAPORA - MG" e indicar o custo normal, ou seja, o volume de aporte contributivo, necessário para que a "Previdência Social do Município de PIRAPORA - MG" possa dar as garantias hoje previstas na sua legislação aos atuais servidores municipais elegíveis aos benefícios oferecidos pela sua previdência.

Os resultados apresentados neste relatório foram feitos com base nas determinações constantes na Lei nº 9.717/98, Portaria °4.992/99, Emenda Constitucional nº 20, a Emenda Constitucional nº 41, Emenda

Constitucional nº47 e a Lei nº10.887/2004, Portaria MPS nº 204, de 10/07/2008, nº 402 e 403 de 10/12/2008 e, demais normativos e dão cobertura ao conjunto de benefícios hoje existentes no regime previdenciário do Município e consideram a última remuneração do servidor como sendo salário de benefício para efeito de inatividade, tendo como base o cadastro de servidores, apresentado pelo Município de PIRAPORA - MG.

No atual estudo técnico os custos relativos aos servidores que possuem tempo de serviço anterior ao seu ingresso no serviço público foram calculados na sua totalidade, apesar de boa parte desses valores serem objeto de compensação previdenciária, não configurando obrigação líquida e certa do regime. No momento em que for celebrado o convênio respectivo passaremos a considerar estes valores nos cálculos atuariais.

O aporte do valor correspondente à Reserva Matemática do seu Tempo de Serviço Passado, calculado atuarialmente, não deve ser considerado no custo total apresentado ao Município de PIRAPORA - MG, a fim de que, o sistema fique, sempre, tecnicamente, equilibrado.

II) Elenco de benefícios previstos na Previdência do Município.

São os seguintes os benefícios previstos na atual legislação previdenciária municipal:

- .1) - Aposentadoria por tempo de serviço / contribuição;
- .2) - Aposentadoria por invalidez permanente;
- .3) - Aposentadoria compulsória por implemento de idade;
- .4) - Pensão por morte em atividade;
- .5) - Pensão por morte em inatividade;
- .6) - Auxílios estabelecidos pela Legislação Municipal de Previdência

III) Regras mínimas de Concessão dos benefícios previdenciários

As regras de concessão dos benefícios previdenciários estão de acordo com as Emendas Constitucionais nº20, n. 41 e n.47 e a Medida Provisória nº 167 convertida na Lei nº 10.887/2004.

Neste trabalho usamos as definições fornecidas pelo ente federativo, ou seja, os cálculos são realizados para a hipótese que se concretizar mais cedo.

É evidente que se não houver a concessão do benefício neste momento, na avaliação seguinte o funcionário cai no que se chama de risco iminente, ou seja, se já tem condições de sair da ativa e não o fez por algum motivo, a reserva matemática estará constituída. As contribuições feitas a partir daí são um ganho técnico e os benefícios não pagos são outra fonte de ganho técnico.

IV) Plano de Custeio

O plano de custeio foi elaborado em percentual da folha total de remuneração dos servidores e, para sua apuração, utilizou-se:

.1—Juro atuarial: Calculado **à taxa de juros de 6%** ao ano;

.2 - Custo normal puro, expresso em percentual da folha total de remuneração dos servidores. O custo normal deve ser entendido como o custo do regime, plano

ou benefício. Neste trabalho indicamos o custo normal e não a alíquota de contribuição.

TAXAS PURAS DE CUSTEIO DO REGIME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG		
TAXAS PURAS DE CUSTEIO 2010		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria	13,52%	2,06%
Reversão em Pensão de Aposentadoria	2,07%	0,32%
Aposentadoria por Invalidez	0,80%	0,12%
Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez	0,45%	0,07%
Pensão de Ativos	2,25%	0,34%
Auxilio Doença	0,52%	0,00%
Outros Auxilios	0,12%	0,00%
Sub Total	19,74%	2,91%
Total		22,65%

OBS.- No Custeio do Plano acima, não está inclusa a taxa administrativa permitida na Legislação em vigor

- O custo para amortização do passivo atuarial deverá permanecer inalterado conforme graduação.

- O Total da Folha Salarial dos servidores concursados, utilizado no cálculo do custeio do Plano :
R\$1.185.829,02.

V) Fundo Previdenciário

A Lei 9.717/98 trata diretamente do que ela chama de "**Regime Próprio de Previdência Social**" e "**Fundo com Finalidade Previdenciária**" (grifo nosso). O Fundo com a Finalidade Previdenciária é facultativo e sua finalidade está prevista no art.6º da Lei mencionada. O Município não tem, hoje, fundo previdenciário.

IVO MAURÍCIO BETTEGA DE LOYOLA

ATUÁRIO - MIBA 788

VD Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciários do Município de PIRAPORA - MG

CONTAS	VALORES - (R\$)
RESERVAS TÉCNICAS (*)	24.042.873,30
PROVISÕES MATEMATICAS	39.819.318,24
Provisões de Benefícios Concedidos	15.820.378,48
Aposentadorias/ Pensões/Outros Benefícios do Plano	15.833.604,40
Contribuições do Ente	(12.547,91)
Contribuições dos Servidores Ativos	(678,02)
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00
Provisões de Benefícios a Conceder	30.961.424,70
Aposentadorias/ Pensões/ Outros Benefícios do Plano para a Geração Atual	69.624.849,33
Contribuições do Ente para a Geração Atual ...	(25.775.616,42)
Contribuições dos Servidores Ativos para Geraçã Atual	(12.887.808,21)
Contribuições dos Servidores Inativos para Geraçã Atual	0,00
Contribuições dos Pensionistas para Geração Atual	0,00
Aposentadorias/Pensões/ Outros Benefícios do Plano para a Geração Futura	0,00
Contribuições do Ente para Geração Futura.....	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos para Geração Futura	0,00
Contribuições dos Servidores Inativos para Geração Futura	0,00
Contribuições dos Pensionistas para Geração Futura	0,00
Compensação Previdenciária	(6.962.484,93)
Provisões Amortizadas	0,00
Serviço Passado.....	0,00
Déficit Equacionado.....	0,00
RESULTADO ATUARIAL ACUMULADO	(15.776.444,94)

Elaborado de acordo com a nomenclatura do plano de contas contábil em vigor na data da avaliação atuarial.

As reservas matemáticas foram apuradas considerando o cadastro de 1.140 servidores ativos e utilização do saldo patrimonial informado para a data da avaliação.

VI) Qualidade do Cadastro dos Servidores do Regime de Previdência Social do Município de PIRAPORA - MG

A análise do cadastro do Município PIRAPORA - MG teve como data base 31 de dezembro de 2009. Verificamos que o número de servidores ativos filiados ao regime próprio de previdência social do município de PIRAPORA - MG é de 1.410, destes 940 são do sexo feminino com salário médio de R\$786,28 e 470 são do sexo masculino com salário médio de R\$950,48.

Quanto ao cadastro de inativos foram avaliados 166, sendo 91 aposentadorias por tempo de contribuição/idade, 20 aposentadorias por invalidez e 55 pensões por morte.

Os dados cadastrais dos servidores ativos e inativos informados sofreram pequenas correções de inconsistências que não comprometeram a execução dos trabalhos e os valores calculados.

Quanto à veracidade das informações cabe, única e exclusivamente, ao município provedor das informações, pois o cadastro foi elaborado por servidores com fé pública, não nos cabendo questionar a sua

veracidade a menos de teste de lógica sobre as informações fornecidas cujas pendências foram verificadas satisfatoriamente.

O Município deve proceder a realização de censo demográfico de seus servidores, para que seja apurado o tempo de serviço anterior real cujos reflexos serão mensurados na próxima avaliação atuarial anual.

IVO MAURÍCIO BETTEGA DE LOYOLA

ATUÁRIO - MIBA 788

VIII Fluxo de Receitas e Despesas Para os Próximos 75 anos

A avaliação atuarial anual com data base em 31 de dezembro de 2009 do Regime Próprio de Previdência Social do município de PIRAPORA - MG apurou um custo normal puro total de 19,74% para custear os compromissos com benefícios com esses servidores que deverá ser acrescido do custo suplementar de 2,91%, perfazendo uma total de 22,65% ***sem considerar as despesas administrativas***. Este custo tende a manter-se estável até atingir a estacionariedade se as hipóteses biométricas e atuariais não sofreram alterações. Qualquer modificação nas hipóteses utilizadas nesta avaliação impactará diretamente no plano de custeio.

O **quadro anexo** mostra o fluxo de receitas e despesas a contar do exercício de 2010, para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PIRAPORA - MG para o período de 75 anos, conforme exigido pela legislação em vigor.

IX) Quadro Comparativo

O quadro comparativo dos planos de custeios dos 3 (três) últimos exercícios, avaliados por essa consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG TAXAS PURAS DE CUSTEIO 2010		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria	13,52%	2,06%
Reversão em Pensão de Aposentadoria	2,07%	0,32%
Aposentadoria por Invalidez	0,80%	0,12%
Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez	0,45%	0,07%
Pensão de Ativos	2,25%	0,34%
Auxilio Doença	0,52%	0,00%
Outros Auxilios	0,12%	0,00%
Sub Total	19,74%	2,91%
Total		22,65%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG TAXAS PURAS DE CUSTEIO 2009		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria	14,41%	3,08%
Reversão em Pensão de Aposentadoria	2,23%	0,48%
Aposentadoria por Invalidez	0,77%	0,16%
Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez	0,44%	0,09%
Pensão de Ativos	2,13%	0,46%
Auxilio Doença	0,40%	0,00%
Outros Auxilios	0,10%	0,00%
Sub Total	20,47%	4,27%
Total		24,74%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG

TAXAS PURAS DE CUSTEIO 2008

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria	13,17%	2,10%
Reversão em Pensão de Aposentadoria	2,47%	0,39%
Aposentadoria por Invalidez	0,98%	0,16%
Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez	0,52%	0,08%
Pensão de Ativos	2,43%	0,39%
Auxilio Doença	0,30%	0,00%
Outros Auxilios	0,10%	0,00%
Sub Total	19,99%	3,12%
Total		23,11%

XI Plano de Amortização do Passivo

A amortização do passivo atuarial, previsto na Portaria 403/2008, relativo ao tempo de serviço passado, no valor de R\$15.776.444,94 (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) poderá ser feita pelos primeiros cinco anos a uma taxa de 2,91% aumentando gradual em 14,22% a cada 5 anos, sendo revista anualmente, quando da reavaliação atuarial anual.

Período	Custo	Custo Suplementar	Alíquota Total (incluída o Custo Suplementar)
1° ao 5° ano	19,74%	2,91%	22,65%
6° ao 10° ano	19,74%	17,13%	36,87%
11° ao 15° ano	19,74%	31,34%	51,08%
16° ao 20° ano	19,74%	45,56%	65,30%
21° ate 25 ano	19,74%	59,78%	79,52%
26° em diante	19,74%	-68,13%	-48,39%

Segue amortização anual do passivo atuarial pelo prazo estabelecido na legislação pertinente.

Equacionamento Anual				
Ano	Folha		Taxa Suplementar	Contribuição Suplementar
1	R\$	14.681.692,63	2,91%	R\$ 427.237,26
2	R\$	13.982.564,41	2,91%	R\$ 406.892,62
3	R\$	13.316.728,01	2,91%	R\$ 387.516,79
4	R\$	12.682.598,10	2,91%	R\$ 369.063,60
5	R\$	12.078.664,86	2,91%	R\$ 351.489,15
6	R\$	11.503.490,34	17,13%	R\$ 1.970.245,38
7	R\$	10.955.705,09	17,13%	R\$ 1.876.424,18
8	R\$	10.434.004,85	17,13%	R\$ 1.787.070,64
9	R\$	9.937.147,47	17,13%	R\$ 1.701.972,04
10	R\$	9.463.949,97	17,13%	R\$ 1.620.925,75
11	R\$	9.013.285,69	31,34%	R\$ 2.825.191,01
12	R\$	8.584.081,61	31,34%	R\$ 2.690.658,11
13	R\$	8.175.315,82	31,34%	R\$ 2.562.531,53
14	R\$	7.786.015,06	31,34%	R\$ 2.440.506,22
15	R\$	7.415.252,44	31,34%	R\$ 2.324.291,64
16	R\$	7.062.145,18	45,56%	R\$ 3.217.662,41
17	R\$	6.725.852,56	45,56%	R\$ 3.064.440,39
18	R\$	6.405.573,86	45,56%	R\$ 2.918.514,66
19	R\$	6.100.546,54	45,56%	R\$ 2.779.537,77
20	R\$	5.810.044,32	45,56%	R\$ 2.647.178,83
21	R\$	5.533.375,54	59,78%	R\$ 3.307.823,18
22	R\$	5.269.881,47	59,78%	R\$ 3.150.307,79
23	R\$	5.018.934,73	59,78%	R\$ 3.000.293,14
24	R\$	4.779.937,84	59,78%	R\$ 2.857.422,04
25	R\$	4.552.321,75	59,78%	R\$ 2.721.354,32
26	R\$	4.335.544,53	-68,13%	R\$ (2.953.715,06)
27	R\$	4.129.090,03	-68,13%	R\$ (2.813.061,96)
28	R\$	3.932.466,69	-68,13%	R\$ (2.679.106,63)
29	R\$	3.745.206,37	-68,13%	R\$ (2.551.530,12)
30	R\$	3.566.863,21	-68,13%	R\$ (2.430.028,69)
31	R\$	3.397.012,58	-68,13%	R\$ (2.314.313,04)
32	R\$	3.235.250,08	-68,13%	R\$ (2.204.107,65)
33	R\$	3.081.190,55	-68,13%	R\$ (2.099.150,15)
34	R\$	2.934.467,19	-68,13%	R\$ (1.999.190,62)
35	R\$	2.794.730,66	-68,13%	R\$ (1.903.991,06)
Total				R\$ 29.458.355,48
Déficit Atuarial				R\$ 15.776.444,94

XII Parecer Atuarial Conclusivo

A avaliação atuarial anual 2010 do Regime Próprio de Previdência do Município de PIRAPORA - MG considerou os dados cadastrais na data base de 31 de dezembro de 2009 e, um saldo financeiro de R\$24.042.873,302. Este valor esta representado na data base da avaliação.

O Regime de Previdência apresentou um Passivo Atuarial corresponde ao Tempo de Serviço Passado dos atuais servidores ativos, antes de seu ingresso no Regime Próprio de Previdência de R\$15.776.444,94 (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) dos quais já foi deduzido o saldo patrimonial existente na data base, que será amortizado a uma taxa de 2,91%, inicial.

A Reserva de Benefícios Concedidos foi dimensionada em R\$15.820.378,48 para custear os atuais compromissos com servidores aposentados e com os pensionistas existentes na data base, sendo 55 pensões por morte e 20 aposentadoria por invalidez e 91 aposentadorias por tempo de contribuição/idade.

Como se trata de uma avaliação atuarial para contabilização das reservas matemáticas, é normal a insuficiência de cobertura em um determinado instante, sendo que, após a aplicação das alíquotas de contribuição indicadas pela avaliação por um período suficientemente largo, esta insuficiência deve desaparecer.

A avaliação atuarial anual de 2010 do regime próprio de previdência do município de PIRAPORA - MG foi realizada tomando-se por base as determinações constantes na Lei nº9.717/98, Portaria nº4.992/99, Emenda Constitucional nº20, a Emenda Constitucional nº41, Emenda

Constitucional nº47 e a Lei nº 10.887/2004, Portaria MPS nº 204, de 10/07/2008, nº 402 e 403 de 10/12/2008 e, demais normativos. Cabe informar que, o plano de custeio apurado nesta avaliação atuarial reflete a exatamente a necessidade do plano de benefícios perante o cadastro de pessoal encaminhado e utilizado na respectiva avaliação, bem como o saldo financeiro informado a partir da contabilidade do RPPS, para a data base e as normas em vigor para os cálculos atuariais.

A legislação em vigor na data de referência da coleta dos dados para esta avaliação atuarial obrigou a alteração da tábua biométrica AT - 49 para IBGE/2007 e posteriormente para IBGE/2008, afetando o custeio do Plano.

Não existem massas segregadas nem compromissos que exijam Plano de Amortização distintos do Plano de Custeio, pois, foram considerados na avaliação, apenas, os servidores titulares de cargos efetivos, os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social.

Apesar de estar prevista na Portaria Ministerial MPS 403 de 10 de dezembro de 2008 o uso na compensação previdenciária no valor Máximo de 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros, não foi considerando nesta avaliação atuarial, por não ter sido informado pelo ente se o mesmo já efetivou convênio com o INSS.

Brasília, 14 de junho de 2010

IVO MAURÍCIO BETTEGA DE LOYOLA

ATUÁRIO - MIBA 788

ORIENTAÇÕES

É prudente que o município:

1 - analise o plano de custeio elaborado a partir desta avaliação atuarial anual, levando em conta os limites de contribuição de servidores ativos, inativos e pensionistas e do ente federativo, considerada as disposições constitucionais e da legislação do regime próprio de previdência.

2 - realize o censo demográfico dos servidores municipais, a fim de apurar o tempo real de serviço anterior ao ingresso no Regime Próprio de Previdência e o tempo efetivo de serviço no Ente Público dos servidores avaliados, devidamente documentado com as certidões de tempo de serviço emitidas por outros regimes previdenciários.

3 - procure formalizar junto com os Órgão competentes a celebração de convênio para a Compensação Previdenciária dos inativos. A celebração de um convênio de compensação acarretará uma significativa redução no custeio do regime.

4 - contabilize as reservas matemáticas e a sua movimentação mensal de acordo com o Plano de Contas em vigor e observando que, neste caso, o atuário e o contador tem responsabilidade técnica compartilhada.